

BPI RENDA TRIMESTRAL - OBRIGAÇOES

31 Outubro 2025

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O BPI Renda Trimestral Obrigações é um fundo de investimento que oferece exposição a uma carteira diversificada de ativos de rendimento fixo, incluindo obrigações soberanas e corporativas. O fundo tem como objetivo a geração de rendimento regular e a preservação do capital a longo prazo. A gestão é ativa, com uma seleção criteriosa dos ativos em carteira. O fundo distribui rendimentos com uma periodicidade trimestral.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

O Fundo destina-se a investidores que assumam uma perspectiva de valorização do seu capital no médio/longo prazo e que, como tal, estejam na disponibilidade de imobilizar as suas poupanças por um período mínimo recomendado de 3 anos.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de lançamento	24 de Abril de 2025
Montante mínimo de subscrição	250€; reforço: 25€
Comissão de subscrição	0%
Comissão de resgate	0%

Comissão de gestão	0,93%
Comissão de depositário	0,07% (ano)
Prazo de Liquidação de subscrição	Liquidação 1 Dia
Prazo de Liquidação de resgate	Liquidação 5 Dias
Volume sob Gestão	33,37 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

No mês de outubro, registaram-se valorizações na generalidade das classes de ativos. Os mercados acionistas foram impulsionados pelos progressos nas negociações comerciais entre EUA e China, que culminaram num acordo por um ano. Esta trégua envolveu redução das taxas aduaneiras aplicadas, assim como o adiamento das limitações às exportações chinesas de minerais raros.

O shutdown do governo norte-americano começou no início do mês e provavelmente será o mais longo da história, estando a limitar a publicação de dados económicos. Neste contexto, a carteira manteve-se estável nas métricas de risco de crédito e duration, com poucas alterações, apenas algumas novas adições por via do mercado primário, à exceção da redução da exposição a França em favor de Espanha e Itália.

O fundo beneficiou do contributo da componente corporativa, mais expressiva nas obrigações de notação investment grade, embora a componente de obrigações soberanas também tenha beneficiado a carteira.

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

4.9

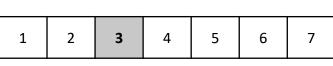
04/2025

RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidência a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sumário de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco Elevado Risco

Remuneração Remuneração potencialmente potencialmente mais baixa mais elevada



Sendo este um fundo com distribuição de rendimento, o valor da Unidade de Participação(UP) sofre um ajustamento após cada distribuição trimestral.

07/2025

08/2025

06/2025

05/2025

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).

BPI RENDA TRIMESTRAL - OBRIGAÇOES



DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2025 YTD***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2024	2023	2022	2021	2020
RENTABILIDADE*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE DE RISCO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-

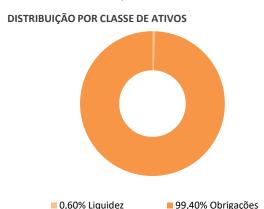
* As rentabilidades são anualizadas;

- ** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);
- *** Rentabilidade calculada desde o inicio do ano

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

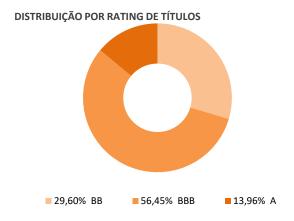
ATIVO	PESO
Bonos y Oblig del Estado 2.4% 31.05.28	6,30%
Buoni Poliennali del Tes 2% 01.02.28	5,59%
Buoni Poliennali del Tes 1.65% 01.03.32	4,60%
France (Govt Of) 2% 25.11.32	4,31%
Stellantis Nv 3.875% 06.06.31 Call	1,55%
Banco Bilbao Vizcaya Arg 4% 25.02.37 Call	1,55%
Imperial Brands Fin Plc 3.875% 12.02.34 Call	1,53%
Banco Bpm Spa 4% 01.01.36 Call	1,52%
Bp Capital Markets P 3.625% Perp. 31.12.99 Call	1,51%
Societe Generale 3.75% 17.05.35 Call	1,51%



DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA GEOGRÁFICA

PAÍS	PESO
França	23,66%
Itália	15,64%
Espanha	13,60%
Países Baixos	8,65%
Reino Unido	8,40%
EUA	4,25%
Alemanha	4,18%
Luxemburgo	3,81%
Polónia	3,73%
Outros	13,03%

YIELD	DURAÇÃO MÉDIA (DURATION)
3,50	4,70



FISCALIDADE

IRS (Rendimentos obtidos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola por residentes)

Se o investidor for uma pessoa singular, os rendimentos distribuídos pelo OIC e os rendimentos obtidos com o resgate de UP e que consistam numa mais-valia estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos obtidos com a transmissão onerosa de UP estão sujeitos a tributação autónoma, à taxa de 28%, sobre a diferença positiva entre as mais e as menos valias do período de tributação, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos decorrentes do resgate e da transmissão onerosa de UP de OIC abertos são excluídos de tributação nos seguintes termos:

- a) São excluídos da tributação 10 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período superior a 2 anos e inferior a 5 anos;
- b) São excluídos da tributação 20 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos;
- c) São excluídos da tributação 30 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 8 anos.

IRC (Residentes)

Se o investidor for uma pessoa coletiva, os rendimentos distribuídos pelo OIC estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 25%, tendo o imposto retido a natureza de imposto por conta. Os rendimentos obtidos com o resgate ou a transmissão onerosa da UP concorrem para o apuramento do lucro tributável, nos termos do Código do IRC.

Os rendimentos obtidos por pessoas coletivas isentas de IRC estão isentos de IRC, exceto quando auferidos por pessoas coletivas que beneficiem de isenção parcial, caso em que os rendimentos distribuídos são sujeitos a retenção na fonte, com caráter definitivo, à taxa de 25%.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto refletir-se-á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o patrimônio desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou

este documento ten natureza promocional, nao constituindo recomenidação de investimento ou unidamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações innaterias ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).